



ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ofício Circular 71/2022-DFE -GAB-AUX-CGJ CIA 0021787-73.2021

Cuiabá, 2 de setembro de 2022.

Às Empresas de Tecnologia Responsáveis Gerenciamento e Auxílio nas atividades notariais e registrais praticadas pelas Serventias do Estado de Mato Grosso,

À Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso - ANOREG/MT e

Aos(as) Registradores(as)/Notários(as) do Estado de Mato Grosso

Assunto: Comunica a conclusão da primeira parte do projeto de integração na qual o cartório adquirirá e receberá o selos digitais por meio da API, sem utilizar o sistema GIF.

Senhores(as),

Com o termino do prazo concedido no Ofício Circular 65/2022--GABAUX-CGJ CIA 0021787-73.2021, **COMUNICO** ao Registrador/Notário e aos responsáveis das Empresas Prestadoras de Serviços às serventias do foro extrajudicial que no **dia 1º de novembro de 2022** as serventias não conseguirão fazer o pedido de selo da forma atual, ou seja, os pedidos de selos serão somente via API disponibilizada pela CTI do TJMT, documentação técnica disponível em: <http://wikicti.tjmt.jus.br/index.php?title=API - Cart%C3%B3rios>

A partir da referida data, a funcionalidade de pedido de selos disponível no sistema GIF será desabilitada para as serventias, **exceto** às **serventias deficitárias** que utilizam o sistema criado pelo Tribunal de Justiça, no qual compra selo e faz a remessa dos atos ao Tribunal, uma vez que tal sistema foi desenvolvido em razão das serventias não terem condições econômicas para aquisição de sistemas para tal mister.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

EDUARDO CALMON DE ALMEIDA CEZAR
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça
Portaria n. 01/2021-CGJ